

DTM-SUP/DER-006-08/06/1983

(1.1)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR CHEFE, DIRETORES DE DIRETORIAS, DIRETORES DE DIVISÕES E ASSESSORIAS

O ENGENHEIRO OSCAR AMADO ZEBALLOS, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições e ,

Considerando a necessidade de se adaptar as disposições do Decreto nº 17.449, de 04 de agosto de 1981, às peculiaridades da atual estrutura do DER, distribuindo-se as vagas fixadas, de forma a proporcionar melhor atendimento à execução dos serviços,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - A distribuição de vagas da frota do DER, destinadas aos veículos, de propriedade de servidores, inscritos em regime de quilometragem, fica desta forma fixada:

- Superintendência	SUP	45
- Procuradoria Jurídica	PJ	75
- Diretoria Técnica	DT	70
- Diretoria de Administração	DA	17
- Diretoria de Auto-Estradas	DE	44
- Diretoria de Operações	DO	392

Artigo 2º - Aos Dirigentes de Subfrotas, com relação aos pedidos de inscrição, compete observar o limite de vagas fixadas.

Artigo 3º - Fica expressamente vedada a transferência de vaga, de uma para outra Diretoria.

Parágrafo Único - Essa proibição será mantida também nos casos de remoção a pedido ou "ex-offício".

Artigo 4º - Esta DTM entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e expressamente a DTM-SUP/DER-023-16/10/1981.

ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS
SUPERINTENDENTE DO DER

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-023-16/10/1981